

REGULAMENTO CAMPANHA REINGRESSO**INGRESSO: 2ª GRADUAÇÃO****MODALIDADES: EAD E SEMIPRESENCIAL****Exceto Medicina e demais cursos presenciais**

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a campanha de reingresso consistirá em desconto para os cursos nas modalidades EAD e semipresencial (**conforme tabela abaixo**) para o ingresso de 2ª graduação, contemplando todos os cursos, *campi* e polos parceiros. A Promoção será realizada no período de 28 de julho de 2020 a 11 de setembro de 2020.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A campanha de Reingresso é uma ação comercial em que são oferecidos descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.
- 1.2. Consistirá na aplicação de 20% ou 30% (vinte ou trinta por cento) de desconto no valor da semestralidade ao que apresentar no Uni Relacionamento cópia do diploma de graduação emitido por IES (Instituição de Ensino Superior), para fim exclusivo de solicitação do benefício.

2ª GRADUAÇÃO PARA ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**20% de desconto na matrícula****20% de desconto nas cotas de mensalidades durante todo o curso**

- 1.3. Ao já graduado pela UNIGRANRIO será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da semestralidade, se este tiver cursado toda a sua graduação nesta Universidade; e de 20% (vinte por cento) no valor da semestralidade, se cursou apenas parte de sua graduação, independentemente do percentual a tal correspondente.
 - 1.3.1. O ex-aluno da UNIGRANRIO vai ingressar com 20% de desconto. O lançamento dos demais 10% deverá ser solicitado pelo estudante no Portal do Aluno, na ferramenta Uniatendimento.

2ª GRADUAÇÃO PARA EX-ALUNOS DA UNIGRANRIO

30% de desconto na matrícula

30% de desconto nas cotas de mensalidades durante todo o curso

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Esta Promoção é realizada pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.
- 2.2. Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os *campi* e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, **exceto para o curso de Medicina e demais cursos presenciais.**
- 2.3. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 28 de julho de 2020 a 11 de setembro de 2020.
- 2.4. Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída até o dia 11 de setembro de 2020.
- 2.5. **Esta Promoção não é válida para os cursos de Medicina e demais cursos presenciais.**

3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.
- 3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.
- 3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.
- 3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:
 - Abandono de curso;
 - Transferência interna de curso, *campus* ou turno;
 - Trancamento de curso;
 - Transferência para outra IES;
 - Jubilamento.
- 3.5. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo – após o término do período de captação do curso –, o candidato perderá o benefício, seguindo a regra dos descontos regressivos.

3.6. Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.

4. DA VIGÊNCIA

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência de 28 de julho de 2020 a 11 de setembro de 2020, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2020.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY
ANADIR CORDEIRO HERDY**

ALUNO